



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CONTRATO N.º/201__

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA
FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.**

A **CAIXA ESCOLAR** _____, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua _____, N.º _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada neste ato pela Caixa Escolar, o Sr. _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal/fornecedor individual), com sede na Rua _____, n.º _____, em _____ (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), doravante denominado **CONTRATADO**, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/09 e na Resolução /CD/FNDE nº 6/2020, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº _____, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para estudante da rede pública de educação básica, verba Fundo Nacional de desenvolvimento da Educação Básica - **FNDE/ Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**, referente aos meses de _____ de 20__, descritos nos itens enumerados no ANEXO II- _____ conforme - **DEMANDA DO PRODUTO COM QUANTIDADE POR ESCOLA**, todos de acordo com a Chamada Pública n.º _____, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES:

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS LIMITES:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados **CONTRATADOS**, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DAS MERCADORIAS:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pela Unidade Executora, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até de de 20__.

a. A entrega das mercadorias deverá ser feita na Escola de acordo com a Chamada Pública nº _____, e conforme cronograma, com quantidade e dias, afixado na Escola e disponibilizado oportunamente ao produtor contratado.

b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do **TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR** e será recepcionada pela pessoa responsável de recebimento da alimentação definido pela (o) gestora (or) da escola.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o **CONTRATADO** receberá o valor total de R\$ _____.